



ADITIVO Nº 03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, com sede na Rua Duque de Caxias nº 201, sala 201 e 301 Centro, Município de Putinga/RS, CEP: 95975-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. EDER CARLOS DALBERTO, portador da cédula de identidade nº 1065054668 SSP/RS, e CPF nº 921.871.530-53, a prestação de serviços especificadas neste documento, nas condições da Inexigibilidade nº 003/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações consignadas abaixo, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo nº063/2021 (A prestação de serviços de Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Consultoria, através de contrato de licença de uso de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle - SIGEMEC), conforme parecer jurídico nº105/2024 assim renovado por um período de 12 (doze) meses, ficando sua vigência final em 13/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 11 de abril de 2024.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 11/04/2024 pelo setor jurídico municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2021 INEXIGIBILIDADE



www.saovicentadosul.rs.gov.br

v.br

licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br

v.br

Rua General João Antônio, 1305 -Centro-CEP: 97420-000 Fone: 55
3257 1313 - Ramal 215